

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA: O ENVELHECIMENTO FUNCIONAL.

PUBLIC POLICY FOR THE ELDERLY: THE FUNCTIONAL AGING.

Jéssica Lourenço da Silva
Sandra Regina Dantas Baía

Faculdade Maurício de Nassau
jessicalarryane@hotmail.com

RESUMO:

As estatísticas populacionais indicam um gradual crescimento da população de idosos no Brasil. Entendendo o idoso como sendo aquele indivíduo que possui 60 anos ou mais e, tendo em vista essa conjuntura de crescimento nesta faixa etária, é fundamental que os governos e a sociedade voltem a sua atenção para essas pessoas que chegaram a esse estágio tão cheio de histórias e experiência da vida. Devido ao processo natural do envelhecimento, o ser humano sofre diversas transformações, tanto fisiológicas, como psicológicas e sociais. Essas mudanças levam o cidadão a um quadro de declínios, principalmente físicos, que geram distúrbios no organismo. É justamente para dá suporte ao tratamento dessas condições que existem as políticas públicas, cujo objetivo é proporcionar um envelhecimento ativo e funcional para a pessoa idosa. Deparamo-nos, pois, com a difícil tarefa de confrontar as políticas públicas com as necessidades e dilemas enfrentados pelos idosos e refletir sobre a efetividade das providências destas políticas. Sendo assim, esta pesquisa tem por objetivo fazer uma sondagem sobre as políticas públicas existentes para a pessoa idosa e, refletir sobre a importância dessas políticas e como estas contribuem para um envelhecimento saudável, ativo e funcional. Devemos então esperar que essas políticas públicas de apoio aos idosos, possam ajuda-los a instigar suas capacidades psíquicas, físicas e mentais, estimulando-os a serem autônomos no tocante a tomadas de decisões, fazendo com que possam gozar, como cidadãos, de uma vida saudável e prazerosa.

Palavras chave: Envelhecimento funcional, Políticas públicas, Idoso, Autonomia

ABSTRACT:

The population statistics indicate a gradual growth of the elderly population in Brazil. Understanding the elderly as the individual who has 60 years or more, and in view of this growth environment in this age group, it is essential that governments and society return their attention to those people who have reached this stage so full of stories and life experience. Due to the natural aging process, the human being undergoes several changes, both physiological as psychological and social. These changes lead a citizen to a decline framework, mainly physical, which generate disturbances in the body. It is precisely to support the treatment of these conditions that exist public policies whose purpose is to provide an active and functional aging for the elderly. We are faced, then, with the difficult task of confronting public policy with the needs and dilemmas faced by the elderly, and reflect on the effectiveness of these policy measures. Thus, this research aims to make a survey of existing public policies for the elderly and reflect on the importance of these policies and how they contribute to healthy aging, active and functional. So we have to expect these public policy to support the elderly, can help them to instigate their psychic, physical and

mental abilities, encouraging them to be independent with respect to decision-making, so that they may enjoy, as citizens, of a healthy and enjoyable life.

Keywords: Functional Aging, Public Policy, Elderly, Autonomy

INTRODUÇÃO

O envelhecimento humano é um processo natural e contínuo, caracterizado pelas múltiplas transformações biológicas e cognitivas nos indivíduos. Estas mudanças geram um conjunto de condições que colocam os indivíduos numa situação delicada da vida, onde necessitam de atenção especial e cuidados que zelem pela integridade da vida.

Para entender a abrangência da população idosa no Brasil façamos uma digressão no tempo. De acordo com dados do IBGE, o censo de 1991 estimou a população brasileira em 146.825.475 habitantes, sendo 10.722.705 idosos de 60 anos ou de mais idade, o que representa 7,3% da população. (IBGE. 1991)

Já no ano 2000 o censo do IBGE estimou em 169.799.170 habitantes a população brasileira, sendo 14.536.029 a população de idosos de 60 anos ou mais idade, representando 8,6% da população. Em 2015 essa população tende a superar a população de crianças com até 5 anos. Isso mostra que a população brasileira tem envelhecido a uma taxa cada vez maior, e nunca em qualquer período tantas gerações conviveram juntas. (VEJA, 2015)

Estes números se devem a fatores tais como: Maior busca por hábitos saudáveis, avanço da ciência e da medicina, políticas públicas de amparo ao idoso, maior acesso a informação e esclarecimento deste estágio da vida, do controle da natalidade. Essas práticas levam inevitavelmente ao prolongamento da vida, pois contribuem de forma efetiva e integrante no desenvolvimento humano, sendo fatores determinantes do envelhecimento ativo e funcional. (GOYAZ. 2003).

Torna-se, portanto, indispensável discutir e investigar de que forma o ser humano se comporta neste novo estágio da vida e investir em políticas que possibilitem o seu pleno relacionamento com a sociedade e com a sua nova vida.

Neste trabalho faremos um levantamento das políticas públicas para a pessoa idosa e, refletir sobre como essas políticas podem proporcionar uma vida funcional e ativa nos segmentos sociais para pessoas que atingiram a terceira idade, observando como a vida ativa e funcional contribui para o bem-estar e saúde do idoso.

METODOLOGIA.

O Presente artigo se trata de uma revisão bibliográfica. A revisão da literatura específica está organizada de forma a permitir ao leitor uma noção inicial sobre as ferramentas legislativas que regem os direitos da pessoa e idosa e determinam outras providências, seguindo de um levantamento das políticas públicas praticadas no país. Ao Final, reservamos uma reflexão sobre a vida ativa e funcional do idoso no viés dessas políticas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O envelhecimento traz consigo diversas alterações na vida do indivíduo, tanto fisiológicas como mentais, além de modificações nas relações sociais. Os vários mecanismos que culminam no envelhecimento não são bem conhecidos, entretanto seus efeitos são bem caracterizados.

Escolhemos definir o envelhecimento de acordo com Papaléo Neto,

[...] O envelhecimento pode ser conceituado como um processo dinâmico e progressivo, no qual há alterações morfológicas, funcionais e bioquímicas, que vão alterando progressivamente o organismo, tornando-o mais suscetível há as agressões intrínsecas e extrínsecas que terminam por levá-lo a morte. (Cit. In. FARIAS. 2007. P. 16)

No tocante as alterações funcionais, que envolvem modificações antropométricas, musculares, cardiovasculares, e neurais destacam-se a tendência ao sedentarismo, e a inatividade física. Isso se deve a perda de 10% a 20% na força muscular, diminuição na frequência cardíaca, aumento da pressão arterial, diminuição da utilização de oxigênio pelos tecidos, diminuição da capacidade vital, redução da autonomia para realizar tarefas, diminuição da capacidade mental, entre outras alterações, culminando muitas vezes em um estado de quase invalidez. Este estágio delicado da vida traz inúmeros desafios ao idoso, pois este tem a difícil tarefa de adaptar-se as novas condições impostas pelo envelhecimento cronológico. (FARIAS. 2007)

Criar iniciativas e políticas que auxiliem o idoso neste estágio da vida torna-se fundamental, pois corrobora para minimizar os efeitos do envelhecimento dando o aparato humano, social e de saúde, necessário para que este consiga de forma satisfatória gozar deste estágio da vida. (PRADO. 2009)

POLÍTICAS PÚBLICAS.

Políticas públicas são o conjunto de programas, ações, atividades, providências, orientações, e direitos regulamentados pela constituição federal. Estas políticas de responsabilidade do estado são desenvolvidas em caráter cooperativo com a família, com a sociedade e com a iniciativa privada. (OTONNI. 2009)

Com o envelhecimento da população surgiu a necessidade de se criar políticas públicas para proteger e acolher essa parcela da população. Como resultado de debates internacionais sobre a pessoa idosa foi criada em 4 de janeiro de 1994, a Lei 8.842, que institui a Política Nacional do Idoso (PNI) cujo objetivo é

Assegurar os direitos sociais do idoso, promovendo sua autonomia e participação na sociedade; diz quem é o idoso, ou seja, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos; coloca os princípios da política nacional do idoso como direitos de cidadania assegurados pela família, pela sociedade e pelo estado;



proíbe qualquer tipo de discriminação; coloca diretrizes, como participação e convívio social, participação na formulação, implementação e avaliação de políticas, planos, programas e projetos; prioridade de atendimentos no lar; capacitação e reciclagem para os prestadores de serviços; informação e divulgação das políticas, serviços, planos, programas e projetos; divulgação de informações sobre aspectos biopsicossociais do envelhecimento; prioridade no atendimento em órgãos públicos e privados prestadores de serviços; apoio a estudos e pesquisas sobre envelhecimento (BRASIL, 1994).

A PNI é, portanto, o substrato para a implementação de políticas de atendimento a pessoa idosa, estabelecendo as diretrizes e norteando o desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas acentuando o papel e lugar social da pessoa idosa. Muito mais, a PNI assegura o direito da pessoa idosa de exercer sua cidadania nos segmentos sociais, valorizando-o e proporcionando a ferramenta legal para construção de políticas que atendam às necessidades do idoso visando uma melhor qualidade de vida. A PNI encerra em si uma coleção de orientações, direitos e providências reservadas a pessoa idosa de responsabilidade da família, da sociedade e do estado. Posteriormente diversas políticas públicas foram formuladas e incrementadas objetivando atender as orientações da PNI. (SOARES; FERNANDES. 2012)

Uma das mais importantes ferramentas constitucionais de amparo ao idoso é o Estatuto do Idoso (Lei 10.741), sancionado em 1 de outubro de 2003, com o objetivo de promover a inclusão social para esses cidadãos e garantir os seus direitos, proporcionando-lhes o bem-estar e garantindo prioridades. Este estatuto foi criado sob o princípio de proteção integral e reúne uma gama providências para com o idoso. (SOARES; FERNANDES. 2012)

Entre os artigos que compõe o estatuto do idoso, os mais expressivos no tocante o desenvolvimento ativo e funcional do idoso, destacamos os artigos 2º, 3º e 20º:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu

aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. (BRASIL. 2003)

Fica evidente que o estatuto do idoso prima pela funcionalidade e integração do idoso no meio social de forma autônoma e interativa. Assim os elementos que permitem o funcionalismo são fundamentais na implementação de políticas voltadas ao idoso. Outras políticas relacionadas ao desenvolvimento funcional do idoso são:

| POLITICA PUBLICA | DESCRIÇÃO | OBJETIVO | IMPORTÂNCIA |
|--|--|---|--|
| Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento. | Foi implantado no ano de 2002, quando foi realizada a II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento em Madrid. | Garantir que em todas as partes a população possa envelhecer com segurança e dignidade. | Prioriza os idosos e seu desenvolvimento, visando a promoção da saúde, o bem-estar na velhice e a criação de um ambiente propício e favorável. |
| Programa Nacional de Cuidadores de Idosos. | Lei de nº 5.153, sancionada em 7 de abril de 1999, publicada pela Portaria InterministerialIMPAS/MS (Ministro de estado da previdência e assistência social e da | Criar alternativas que proporcionem aos idosos melhor qualidade de vida. | Representa um passo importante na direção da universalização do cuidado. Contribuindo para a autonomia do idoso e para a melhoria de |

| | | | |
|--|---|---|---|
| | saúde). | | sua qualidade de vida. |
| Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. | Publicada pela Portaria GM/MS nº 1.395 em 1999 e revisada pela Portaria GM/MS nº 2.528, em 20 de outubro de 2006. | Recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. | Promove a divulgação dos direitos da pessoa idosa; promoção do envelhecimento ativo e saudável; formação permanente dos profissionais de saúde e apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas. |
| Plano de ação sobre a saúde das pessoas idosas, incluindo o envelhecimento ativo e saudável. | Publicada na Organização Pan-Americana da Saúde, em Washington, 2009. | Neste plano abordam-se as necessidades de saúde cada vez maiores da população que está envelhecendo rapidamente na América Latina e no Caribe. | Busca melhorar as políticas públicas que afetam a saúde das pessoas idosas, equipando os sistemas de saúde e capacitando os recursos humanos para satisfazer suas necessidades especiais. |

ELEMENTOS DA VIDA ATIVA E FUNCIONAL PARA A PESSOA IDOSA E SEUS BENEFÍCIOS.

Durante o processo de envelhecimento o ser humano passa por diversas transformações, tanto fisiológicas, como psicológicas e sociais. São mudanças

progressivas que resultam em um declínio de aptidões físicas, onde o corpo sofre modificações, e ocorrem distúrbios no organismo. (OTONNI. 2009)

É justamente para tratar dessas condições que, a sociedade em parceria com a família, deve formular e implantar técnicas que sirvam de suporte para a pessoa idosa. Com base nessa idéia, listamos os seguintes elementos que proporcionam uma vida ativa:

- **A prática de atividades físicas** - Com o envelhecimento e as alterações sofridas pelo corpo, como a perda de massa magra e atrofia muscular podem surgir diversos problemas de saúde na população da terceira idade, sendo comum, a obesidade, arritmia cardíaca, insuficiência respiratória entre outras. Como forma de amenizar e prevenir essas patologias, a prática de exercícios físicos traz benefícios como: diminuição do peso, melhora a auto eficácia do organismo, melhora os reflexos, fortalecem as articulações e músculos, diminuição da pressão sanguínea, melhora a ingestão dos alimentos, manutenção e/ou aumento da densidade óssea, diminuição do número de lesões musculares, melhora o equilíbrio, aumentam a capacidade física, melhora a aprendizagem, levantam a auto-estimar, previne doenças como osteoporose, hipertensão, diabetes, obesidade, dentre outros. Exercícios e práticas comuns recomendados pelos especialistas são: natação, ioga, pilates, musculação, caminhada, aeróbica, hidroginástica etc. (GOYAZ. 2003)
- **A aplicação de hábitos alimentares saudáveis**– Optar por uma alimentação saudável e equilibrada contribui para o prolongamento da vida. Uma vez que, ingerir alimentos ricos em gorduras, sal, e açúcar pode desencadear doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, obesidade, dentre outros tipos de doenças crônicas. Portanto torna-se necessário que a pessoa idosa seja orientada e reeducar adotar práticas saudáveis de alimentação. Ingerir porções pequenas, mais em uma maior frequência, reduzir o uso de sal e açúcar a mesa, ingestão de água e líquidos constantemente, são excelentes práticas saudáveis. (GOYAZ. 2003)

- **Interação social: Saúde mental, autonomia do idoso.** - O estado de velhice traz em alguns casos um isolamento parcial ou total do idoso, devido ao preconceito e muitas vezes ao abandono. Entretanto, o convívio social e a interação social são um fator fundamental para preservar a saúde mental e promover a autonomia do idoso. (GOYAZ. 2003).

Defendemos que o funcionalismo durante o envelhecimento é fundamental para a saúde e bem-estar do idoso. Esse funcionalismo envolve aspectos sociais, físicos e mentais, que devem ser trabalhados de forma integrada nas políticas assistenciais, criando programas e projetos, instrumentos legais, associações que atendam a essas exigências. (OPAS. 2005)

Esta não é uma tarefa fácil, pois os elementos intrínsecos a velhice, não são bem conhecidos. Assim destacamos a necessidade de investir em pesquisas voltadas a este tema, a fim de elucidar os mecanismos inerentes à velhice e encontrar alternativas que possam servir de guia para a implementação das políticas públicas.

Consideramos que o funcionalismo pode ser alcançado a partir de práticas que estimulam as capacidades manuais e físicas dos idosos. Fazê-lo funcional significa torná-lo agente integrante da sociedade, abrindo espaço para que possa inferir e opinar sobre as decisões do convívio social. Essa integração social vai desde a valorização do idoso pela família e amigos, como também dos demais segmentos sociais. Isso contribui para a autoestima e o sentimento de autonomia do idoso, minimizando os riscos de isolamento e rejeição social, tornando-o mais ativo e funcional. (OPAS. 2005)

Observamos que as políticas públicas voltadas ao idoso são ainda muito sutis, e necessitam de muitos ajustes para que possam atender de forma mais efetiva a população idosa, que merece especial atenção. Parece-nos que os aspectos funcionais estão em falta ou são muito pouco contempladas nos planos assistencialistas, antes se prima por conjuntos de medidas que apesar de amparar as necessidades básicas do idoso e com uma ideologia itinerante do idoso. Acreditamos que o idoso deve reconhecer-se como cidadão cujos direitos e as interações sociais sejam indiferentes a sua idade, portanto, seja um indivíduo autônomo e funcional amparado pelos instrumentos legais e políticas que o entendam como tal.

CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos 60 anos o indivíduo se depara com grandes mudanças, sejam elas físicas, de saúde, cognitivas e das relações sociais. As mudanças cognitivas mais expressivas são a perda de memória, o mal de *Alzheimer*, e a limitação da atividade mental. Estas mudanças alteram o relacionamento com as pessoas e a sociedade, pois a capacidade de produzir e a autonomia desses indivíduos diminuem drasticamente. Assim devemos esperar que as políticas de apoio ao idoso possam ajudá-lo a estimular a capacidade psíquica e mental além de estimular a sua autonomia na tomada de decisões e nas decisões do coletivo social. Atualmente no Brasil estima-se que a população de crianças com menos de 5 anos será ultrapassada pela população de idosos com mais de 65 anos, representando, portanto, uma parcela expressiva da população. (VEJA. 2015)

Em virtude disso e, em vista de um envelhecimento saudável é fundamental que as discussões sobre as políticas públicas voltadas ao idoso sejam intensificadas afim de apontar alternativas e estratégias que quando implementadas possam orientar e dar suporte necessário para que o idoso possa, como cidadão, gozar de uma vida saudável e harmoniosa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Monica. Envelhecimento ativo e promoção da saúde: reflexão para as ações educativas com idosos. Revista APS, v.8, n.1, p. 15-24, jan./jun. 2005

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

DALBOSCO, D. S; BENVENÚ, B. L. A. Hábitos alimentares na prevenção de doenças cardiovasculares e fatores associados em idosos hipertensos. Revista de Ciência e Saúde Coletiva V.18. Nº 12 Rio de Janeiro Dec. 2013.

FARIAS, Carlos Eduardo. Avaliação Funcional do Idoso. Monografia (Graduação em Fisioterapia). UVA. Rio de Janeiro. 2007

FERREIRA, L.G; MACIEL, C. S; COSTA; M. S. et al. Envelhecimento ativo e sua relação com a independência funcional. Texto e contexto enfermagem. vol.21 no.3 Florianópolis Jul/Sept. 2012

GOYAZ, M. Vida ativa na melhor idade. Revista da UFG, Vol. 5, No. 2, dez 2003 online.

HERMES, H. D. S. et al. Hábitos alimentares em idosos. EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires. Nº 171. Agosto de 2012. Disponível em <<http://www.efdeportes.com/efd171/habitos-alimentares-em-idosos.htm>> Acesso em 25/07/2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Alimentação saudável para a pessoa Idosa. Brasília/DF.2010.

MONTEIRO, T. N; CEOLIM, F. M. Qualidade do sono de idosos no domicílio e na hospitalização¹. Texto Contexto Enfermagem. vol.23 no.2 Florianópolis Apr./Jun 2014

OLIVEIRA. D. A; RAMOS, A. O; ALVES, L. V; et al. A intersectorialidade nas políticas públicas para o envelhecimento no Brasil. Kairós Revista de Ciências Humanas e de Saúde. V. 17. Nº 2. 2014

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPAS – OMS. Envelhecimento Ativo: Uma política de saúde. Brasília – DF. 2005

OTONNI, Máximo. A. M. A trajetória das Políticas Públicas de Amparo ao Idoso no Brasil. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social). UNIMONTES. Montes Claros. MG. 2012

Políticas e programas nacionais de saúde e direito dos idosos. Ministério da Saúde. Disponível em <http://www.saudeidoso.iciet.fiocruz.br/index.php?pag=polit> Acesso em 25/07/2015

População envelhece e novas gerações se preparam para não conseguir comprar casa própria e viver pior que os pais. VEJA. Disponível em <http://veja.abril.com.br/blog/cidades-sem-fronteiras/2015/03/24/idosos/> Acesso em 25/07/2015.

PRADO, P. M. C; BARROS, B. S. Políticas públicas e envelhecimento: a construção de uma política de direitos e os desafios da atenção integral à saúde da pessoa idosa no SUS. RevistaBIS, Boletim do Instituto de Saúde (Impr.) n.47 São Paulo abr. 2009

SOARES, S. M; FERNADES, O. T. M. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. Revista da Escola de Enfermagem da USP V. 46. Nº 6. 2012

VERAS, Renato. Envelhecimento populacional contemporâneo: Demandas, desafios e inovações. Revista de saúde pública. V. 43. Nº 3. 2009.

